



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 335 - de 3 de maio de 1976

Concede subvenções a várias instituições.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

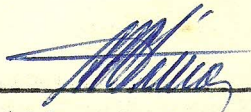
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1976, as seguintes subvenções:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	R\$ 1.000,00
À Associação Mineira de Municípios	" 300,00
À Associação Brasileira de Municípios	" 500,00
À Associação de Crédito e Assistência Rural	" 14.700,00
À Caixa Escolar da E. E. D. Maria Naves	" 450,00
À Caixa Escolar da E. E. Pio X	" 450,00
Ao Hospital de Boa Esperança	" 600,00
À Sociedade de São Vicente de Paula, local	" 2.500,00
Para Assistência Social Geral	" 2.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento para 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 1976.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 3 de maio de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário